

# informa

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO



Fotos: Kleiber Arante/Secom - divulgação



## PGE trabalha na viabilização do Manuel Alves

**Estado do  
Tocantins  
institui Lei  
Ambiental**  
Pág. 2

**PGE mantém  
parcerias  
com órgãos  
estaduais**  
Pág. 3

**A** Procuradoria-Geral do Estado cabe, dentre outras responsabilidades, conceder e permitir o uso de terrenos públicos, representar o Estado no que se refere ao patrimônio imobiliário e águas do seu domínio, promover desapropriações, amigáveis ou judiciais. Ciente da sua missão e ainda alicerçado na tese de que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, é que Hércules Martins Ribeiro, procurador-geral do Estado, não hesitou em designar uma equipe, envolvendo procuradores das coordenações de Patrimônio Imobiliário e Meio Ambiente, para comandar os trabalhos de forma que garantisse a legalização e a liberação da área que compreende o Projeto de Irrigação Manuel Alves.

Durante os meses que antecederam a inauguração do Manuel Alves, Teotônio A. Neto, coordenador da Procuradoria de Meio Ambiente, com o suporte dos colegas do setor, realizou dezenas de negociações, acordos, desapropriações e reintegração de posses que resultaram em indenizações para os proprietários das terras e para os antigos posseiros que residiam no lo-

cal, assegurando ao Estado o direito legal da área.

"Foi um processo difícil que consumiu meses de trabalho, mas muito compensador, principalmente, por se tratar de um projeto de grande alcance social e que vai mudar a realidade de boa parte da população, até então carente e sem perspectivas", define Teotônio.

Para ilustrar esse raciocínio, este informativo traz, na foto de capa, Milton Albuquerque, 41 anos, antigo morador da região, exibindo, feliz, o título de terra que recebeu do Governo do Estado. Além, é claro, da garantia de plantar e colher frutos que vão assegurar o sustento de sua família daqui pra frente.

Entusiasmado com o resultado do trabalho realizado, o procurador-geral, Hércules Ribeiro, destaca que num projeto dessa magnitude, "quando é possível vislumbrar o desenvolvimento socioeconômico do Estado, é sempre confortante saber que, com a seriedade do nosso trabalho, contribuimos, mesmo que minimamente, para sua efetivação".

# Estado fixa Lei Ambiental

“Esta Lei foi instituída num momento oportuno, quando as discussões sobre as mudanças climáticas tornam-se cada vez mais freqüentes. Através dela, o Estado pode implementar políticas públicas que contribuam para mitigar a emissão de gases causadores do aquecimento e garantir o seu desenvolvimento sustentável.”



O Governo do Tocantins instituiu, no mês de abril, a Lei de Política Estadual sobre Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, que tem por fim, a conservação das florestas, do cerrado e da biodiversidade diante das atividades antrópicas que provocam os efeitos nocivos da mudança global e do clima e os compromissos fundamentais do Estado com o desenvolvimento sustentável da economia, do meio ambiente, da tecnologia e da qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

O projeto de lei, que foi aprovado pela Assembléia Legislativa, contempla várias ações que visam estabilizar a concentração de gases de efeito estufa na atmosfera, como também a adoção de medidas preventivas que contribuam para evitar a mudança do clima, conforme implementação da Convenção – Quadro das Nações Uni-

das, em consonância com a Política Estadual e demais legislações aplicáveis.

Dentre os principais objetivos, destacam-se o fomento, a criação de instrumentos de mercado que viabilizem a execução de projetos de Redução de Emissões do Desmatamento – RED, Energia Limpa – EL, e de emissões líquidas de gases de efeito estufa, Mecanismo de Desenvolvimento Limpo – MDL; a instituição do selo de certificação às entidades públicas e privadas que desenvolverem projetos no âmbito das mudanças climáticas, da conservação e do desenvolvimento sustentável do Estado; e a realização de inventário estadual de emissões, diversidade e estoque dos gases que causam o aquecimento de forma sistematizada e periódica.

Para a implementação da política estadual desta Lei, é necessária a realização de algumas ações, dentre as quais, distinguem-se, a criação de programas

que estimulem a produção do biodiesel, etanol, agricultura e créditos de carbono, com o objetivo de incentivar as empresas que pratiquem a gestão sustentável de ações sociais de natureza econômica, pedagógica, visando a geração de rendas e uso sustentável de recursos naturais, proteção ambiental e adoção de políticas voluntárias de redução de desmatamento, dentro e fora do âmbito do MDL, previsto no Protocolo de Quioto.

A Lei tem como diretrizes também, incentivar a pesquisa e a criação de modelos de atividades e projetos por meio do estabelecimento de termos de cooperação técnica, científica e econômica no âmbito nacional, internacional, público e privado; incentivar a realização de planos de ação por órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que contribuam para a redução do desma-

tamento e das emissões líquidas de gases de efeito estufa, a conservação ambiental, o combate à pobreza, dentre outras.

Para viabilizar os programas de que trata esta Lei, o Estado do Tocantins, por meio da Procuradoria-Geral do Estado, das secretarias de Recursos Hídricos, Ciência e Tecnologia e demais órgãos e entidades estaduais competentes, institui estruturas técnicas e regulamentadoras. De acordo com o procurador-geral do Estado, Hércules Ribeiro Martins (foto), defensor assíduo do Meio Ambiente, “esta Lei foi instituída num momento oportuno, quando as discussões sobre as mudanças climáticas tornam-se cada vez mais freqüentes. Através dela, o Estado pode implementar políticas públicas que contribuam para mitigar a emissão de gases causadores do aquecimento e garantir o seu desenvolvimento sustentável.”

# PGE mantém concurso da polícia civil

Suspenso, mantido. Foi assim, bastante tumultuado, o procedimento da tramitação do concurso para polícia civil, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins. No entanto, apesar dos imbróglios - mandado de segurança e liminar sus-



Francisco Oliveira

pendendo o concurso -, a Procuradoria-Geral, num esforço conjunto dos procuradores da Judicial e Representação de Brasília, conseguiu, no Superior Tribunal de Justiça (STJ), cassar a liminar, prevalecendo a realização do certame na data prevista.

Tudo começou a partir da reconvocação feita pelas secretarias de Administração e Segurança Pública para que os candidatos fizessem novamente as provas de capacidade física, exames médicos e títulos. O novo chamado ocorreu após recomendação do Ministério Público do Es-

tado que entendeu que o prazo entre o edital de convocação e a aplicação das provas foi muito curto.

Um candidato que foi aprovado na primeira avaliação, sentindo-se prejudicado com a recomendação do MPE, entrou com um mandado de segurança no Tribunal de Justiça do Estado que deferiu liminar, suspendendo a aplicação das novas avaliações, objeto da reconvocação.

A Secretaria de Administração encaminhou a liminar à PGE que foi distribuída para a Procuradoria Judicial. Nesta especializada, a ação ficou aos cuidados de Kledson de Moura Lima, procurador aprovado no último concurso da PGE, cuja posse aconteceu em dezembro passado, que, sob a orientação do coordenador Adelmo Aires, fez um excelente trabalho.



Kledson de Moura Lima

Para reverter o processo, no sábado à tarde, dia 11 de abril, vésperas do concurso, com o apoio da representação da PGE que funciona em Brasília, por intermédio do procurador Francisco Oliveira, foi dada entrada em uma Suspensão de Segurança no STJ que atendia em regime de plantão. Nesse mesmo sábado, por volta das 23h, o ministro Ari Pargendler concedeu liminar, cassando a decisão do TJ do Tocantins. Com esta determinação, o concurso aconteceu como previsto nos dias 13 e 14 de abril.

## Procuradoria desenvolve parceria com órgãos estaduais

Depois de cinco meses de efetivados os convênios com o Detran, Adapec, Jucetins e o Inkra, a Procuradoria-Geral do Estado já pode contabilizar os benefícios. A parceria foi realizada com base na Constituição Federal de 1988, que dá guarida à atuação integrada dos órgãos, de-

cluindo o compartilhamento de cadastro e de informações fiscais, permitindo à Administração Pública efetuar a prestação de serviços essenciais de forma célere, segura e eficiente.

A finalidade dos convênios é assegurar, agilizar e racionalizar a satisfação do crédito da fazenda pública nas execuções fiscais, com indicadores de ganhos para o Estado. Para sua concretização, foi disponibilizado o acesso da PGE, por intermédio de senha específica, ao banco de dados desses órgãos, de-



modo que possa descobrir os bens que os inadimplentes da dívida ativa do Estado possuem.

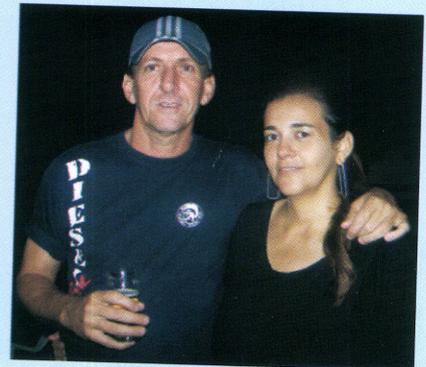
De acordo com o coordenador da Procuradoria Fiscal e Tributária, Ivanez Campos *(foto)*, "a medida

veio agilizar significativamente os serviços desta especializada, diminuindo custos e carga de trabalho, além de facilitar o acesso aos bens dos devedores da dívida ativa".

O procurador-geral do Estado, Hércules Martins Ribeiro, também não poupa elogios à iniciativa. Ele afirma que a parceria dinamizou e melhorou a qualidade do trabalho desenvolvido e, principalmente, viabilizou o recebimento dos débitos para o Estado, mais rapidamente.

# Quinta na Aproeto

No Clube da Associação dos Procuradores do Estado - Aproeto -, a cada quinta-feira se confirma o que todos gostariam que um dia se tornasse: hábito. Pois é, virou mesmo ponto de encontro dos procuradores, dos amigos, da família e também dos servidores. Agora, com o novo quadro de procuradores, a animação está ainda maior. Eles já se adaptaram e muito à nova casa e aos colegas de trabalho.



## ANIVERSARIANTES **abril**

Ana Keila Martins Barbiero Ribeiro ...	02/04	Raimunda Alves da Silva .....	13/04
Wilde Maranhense de Araújo Melo ..	03/04	Jucileide Abreu Santana .....	14/04
José Jordão de Toledo Leme .....	05/04	Arilma Moura de Araújo .....	19/04
Lauana Batista Tavares .....	06/04	Pedro Fonseca Gill .....	20/04
Maristene Sena Barcelos .....	06/04	José Carlos de Sousa .....	21/04
Reynaldo Borges Leal .....	07/04	Marselha Lias da Silva .....	21/04
Maira Moura Silva .....	09/04	Ivanez Ribeiro Campos .....	22/04
João Cavalcanti Gonçalves Ferreira ..	11/04	Natal Coelho de Almeida Júnior .....	24/04
Rubens Gally Ribeiro Campos .....	11/04	Rose Flávia Ramalho dos Santos .....	25/04
Marcelo Barreto Lima .....	12/04	Rosanna M. Ferreira Albuquerque ...	30/04

## ANIVERSARIANTES **maio**

Telma Miranda da Silva .....	02/05
Aline Cristina Rocha Silva .....	03/05
Fabiano Antônio Nunes de Barros ...	03/05
Ana Flávia Ferreira Cavalcante .....	05/05
Josué Pereira de Amorim .....	05/05
Márcio Júnho Pires Câmara .....	11/05
Fernando Pessoa da Silveira Mello ...	12/05
Hércules Ribeiro Martins .....	29/05
Deocleciano Gomes Filho .....	30/05
Cleiton Cardoso da Silva .....	30/05
Elfas C. Lustosa Aragão Elvas .....	30/05

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO  
**informa**

Órgão de divulgação mensal da  
Procuradoria-Geral do Estado

Hércules Ribeiro Martins  
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

Coordenação, edição e textos:  
Thelma Maranhão (006 DRT/TO)  
Revisão: Henriette Motta Arantes  
Diagramação: Marco Tullio Tavares  
Fotos: Rosângela Carreiro